



Caderno de Encargos

AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA OS TRIBUNAIS

Índice

CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE O PROCEDIMENTO	3
Cláusula 1. ^a Objeto do procedimento	3
Cláusula 2. ^a Entidade adjudicante	3
Cláusula 3. ^a Preço base do procedimento e valor base unitário	3
CAPÍTULO II - DISPOSIÇÕES SOBRE OS CONTRATOS A CELEBRAR	7
Cláusula 4. ^a Preço contratual	7
Cláusula 5. ^a Entrega dos bens	7
Cláusula 6. ^a Vigência do contrato	8
Cláusula 7. ^a Gestão do contrato	8
Cláusula 8. ^a Obrigações da entidade adjudicante	10
Cláusula 9. ^a Principais obrigações do adjudicatário	11
Cláusula 10. ^a Penalidades	11
Cláusula 11. ^a Elementos contratuais	12
Cláusula 12. ^a Legislação e foro competente	12
Cláusula 13. ^a Cessão da posição contratual por incumprimento do cocontratante	13
Cláusula 14. ^a Dados pessoais	14
Cláusula 15. ^a Disposições Finais	15
CAPÍTULO III - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	15
ANEXO I - LOCAIS DE ENTREGA	24

CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE O PROCEDIMENTO

Cláusula 1.^a OBJETO DO PROCEDIMENTO

O presente procedimento tem por objeto, o fornecimento, incluindo o transporte e a montagem, de mobiliário para os tribunais, nos termos e condições previstos no caderno de encargos, bem como dos anexos que o compõem.

Cláusula 2.^a ENTIDADE ADJUDICANTE

A entidade pública adjudicante é a Direção-Geral da Administração da Justiça (DGAJ), com sede na Av. D. João II, 1.08.01E, Torre H, Pisos 9 a 14, 1990-097 Lisboa, com o telefone n.º 217906200, e com o endereço de correio eletrónico correio.geral@dgaj.mj.pt.

Cláusula 3.^a PREÇO BASE DO PROCEDIMENTO E VALOR BASE UNITÁRIO

O preço base do procedimento, enquanto preço máximo a que a entidade adjudicante se dispõe a pagar pela execução de todas as prestações que constituem o objeto do contrato não pode ultrapassar a quantia de:

- a) € 114 567,52 à qual acrescerá IVA à taxa legal em vigor;
- b) A determinação do preço base foi feita a partir do produto entre os seguintes valores base unitários, que não poderão ser ultrapassados:

REF. INT	MOBILIÁRIO	QUANTIDADE ESTIMADA	PREÇO UNITÁRIO S/IVA	TOTAL S/IVA
0.01	Armário metálico alto com portas persiana cinza claro - 2000 mm	54	316,51 €	17 091,54 €
0.02	Armário metálico baixo c/portas de persiana tampo melamina	9	195,19 €	1 756,73 €

0.03	Armários altos em madeira misto	22	735,64 €	16 184,08 €
0.04	Armários baixos em madeira	16	428,52 €	6 856,32 €
0.05	Armários altos em melamina	0	241,75 €	- €
0.06	Armários altos em melamina misto	0	262,85 €	- €
1.01	Blocos de gavetas em madeira	16	230,05 €	3 680,80 €
1.02	Blocos de gavetas em melamina com tampo em melamina	14	146,67 €	2 053,38 €
2.01	Cabide com porta guarda chuvas cor RAL 9005	20	61,11 €	1 222,20 €
3.01	Cadeira com palmatória A	0	51,12 €	- €
3.02	Cadeira criança	0	38,71 €	- €
3.03	Cadeira fixa com braços pelgon preto	9	56,10 €	504,90 €
3.04	Cadeira fixa sem braços pelgon preto	45	34,77 €	1 564,65 €
3.05	Cadeira fixa sem braços tecido	45	34,78 €	1 565,01 €
3.06	Cadeira giratória com múltiplos ajustes - pelgon preto	17	167,58 €	2 848,86 €

3.07	Cadeira giratória Magistrado costa alta - pelgon preto	9	174,39 €	1 569,51 €
3.08	Cadeira giratória Magistrado costa alta c/apoio de cabeça - pelgon preto	68	193,74 €	13 174,32 €
3.09	Cadeira giratória para funcionário c/braços - tecido cinza escuro	229	104,12 €	23 843,48 €
3.10	Cadeira giratória para funcionário s/braços - tecido cinza escuro	0	75,89 €	- €
4.01	Cesto para papéis cor RAL 9005	36	14,80 €	532,94 €
5.01	Mesa criança	0	81,16 €	- €
5.02	Mesas apoio c/1000mm - melamina	10	139,79 €	1 397,86 €
5.03	Mesa de reunião 10/12 pessoas em madeira c/3000mm	0	721,97 €	- €
5.04	Mesa de reunião 6/8 pessoas em madeira c/2400mm	0	573,81 €	- €
5.05	Mesa de reunião em madeira 1600x800mm	0	328,88 €	- €
5.06	Mesa de reunião em melamina 1600x800mm	0	131,59 €	- €

5.07	Mesa de reunião modular em madeira 1200x600mm	0	174,14 €	- €
5.08	Mesa de reunião redonda 4 pessoas em madeira	0	202,51 €	- €
5.09	Mesa retangular modular melamina 600x600mm	0	131,01 €	- €
5.10	Mesa retangular modular melamina 700x700mm	0	186,19 €	- €
5.11	Mesa reunião em melamina 1200x2400mm	0	189,01 €	- €
5.12	Mesa reunião em melamina 1200x600mm	0	116,83 €	- €
5.13	Mesa reunião em melamina 1200x800mm	0	171,78 €	- €
5.14	Mesas apoio c/1000mm - madeira	16	186,93 €	2 990,82 €
5.15	Móvel multimédia B	0	325,10 €	- €
6.01	Secretária A em madeira c/1200x800mm	6	349,05 €	2 094,31 €
6.02	Secretária B em madeira c/1600x800mm	16	344,52 €	5 512,32 €
6.03	Secretária B em melamina c/ 1400x800mm	19	227,88 €	4 329,80 €
7.01	Sofá individual pelgon preto	0	220,98 €	- €

7.02	Sofá individual	0	250,48 €	- €
8.01	Viga autoportante de 2 lugares + 2 cadeiras de recepção B	2	175,73 €	351,46 €
8.02	Viga autoportante de 3 lugares + 3 cadeiras de recepção B	3	236,91 €	710,73 €
8.03	Viga autoportante de 4 lugares + 4 cadeiras de recepção B	9	303,50 €	2 731,50 €
TOTAL				114 567,52 €

CAPÍTULO II - DISPOSIÇÕES SOBRE OS CONTRATOS A CELEBRAR

Cláusula 4.^a PREÇO CONTRATUAL

1. O preço contratual a pagar pela execução de todas as prestações que constituem o objeto do contrato é o que resultar da proposta adjudicada.
2. O preço contratual inclui o preço dos bens e demais encargos decorrentes de um pontual e exato cumprimento das obrigações contratuais, nomeadamente, com operações de recepção, expedição e tratamento de documentos em suporte físico ou digital, as despesas inerentes a devolução de bens não aceites e reenvio dos mesmos e despesas com pessoal.

Cláusula 5.^a ENTREGA DOS BENS

1. Deverão ser cumpridos, no mínimo, os seguintes níveis de serviço:
 - a) Assegurar a entrega no prazo estipulado na proposta adjudicada;

- b) Os pontos de entrega possíveis são os constantes do Anexo I ao caderno de encargos, sendo que a entidade adjudicante emitirá uma nota de encomenda discriminando as quantidades a entregar em cada ponto de entrega;
 - c) As quantidades estipuladas na alínea b da cláusula 3.^a são meramente indicativas, podendo ser alteradas durante a execução do contrato desde que não se ultrapasse o preço contratual;
 - d) Os bens deverão ser entregues no horário normal de expediente das entidades adquirentes, entre as 9H00 e as 18H00;
 - e) Sempre que ocorra um caso de força maior, devidamente comprovado e que implique a suspensão da entrega, deve o cocontratante, logo que dele tenham conhecimento, requerer à entidade adquirente que lhes seja concedido uma prorrogação do respetivo prazo;
 - f) Os cocontratantes são obrigados a regularizar o fornecimento nos casos em que se detetem bens em falta relativamente às quantidades encomendadas, no prazo máximo de 2 dias úteis, independentemente do local de entrega definido para a encomenda;
 - g) O cocontratante fica ainda obrigado à substituição dos bens que tenham sido alvo de rejeição por deficiências de qualidade, no prazo máximo de 2 dias úteis, independentemente do local de entrega definido para a encomenda, suportando todos os encargos daí decorrentes.
2. São da responsabilidade do adjudicatário os encargos resultantes da rejeição do bem, assim como da respetiva remoção do mesmo.

Cláusula 6.^a VIGÊNCIA DO CONTRATO

O contrato a celebrar produzirá efeitos a partir da data da sua assinatura e vigorará até o total fornecimento de todos os bens encomendados, tendo como data limite o dia 31 de dezembro de 2021.

Cláusula 7.^a GESTÃO DO CONTRATO

1. O cocontratante deverá nomear uma pessoa responsável pela execução do contrato perante a entidade adjudicante.
2. A execução do contrato por parte do contraente público será assegurada pela Dra. Nélia, do Gabinete de Administração Patrimonial da DGAJ.

3. Ao gestor do contrato incumbe o acompanhamento permanente da execução do contrato, avaliando o desempenho do cocontratante na execução material, técnica e financeira do contrato.
4. O gestor deve acompanhar a execução material do contrato, averiguando em cada trabalho, entre outros aspetos, o estrito cumprimento dos prazos de entrega a que o cocontratante se vinculou aquando da apresentação de proposta. O gestor deve ainda promover o acesso e comunicabilidade necessários à boa consecução do contrato, bem como prestar os necessários esclarecimentos à entidade ao cocontratante.
5. O gestor deve acompanhar a execução técnica do contrato averiguando, entre outros aspetos, a adequação dos bens entregues aos fins visados.
6. O gestor do contrato deve ainda acompanhar a execução financeira do contrato averiguando, entre outros aspetos, a adequação das faturas emitidas pelo cocontratante, face às entregas a que dizem respeito e aos preços adjudicados, contando para o efeito com o reporte do Administrador Judiciário da Comarca ou o Secretário de Justiça do Tribunal Administrativo e Fiscal a que esteja destinada a encomenda.
7. Para efeitos do disposto nos números anteriores, o gestor do contrato conta com a estreita colaboração do Administrador Judiciário da Comarca ou o Secretário de Justiça do Tribunal Administrativo e Fiscal a que esteja destinada a encomenda, que deverão:
 - a) Entrar, numa primeira linha, em contacto direto com o fornecedor em caso de problemas de natureza técnica, material ou financeira do contrato;
 - b) Solicitar a intervenção do gestor do contrato em situações de gravidade devidamente justificada;
 - c) No que toca à execução financeira, verificar em especial o cumprimento do disposto na cláusula 9.ª do Caderno de Encargos.
8. Em caso de desvios face ao contratualmente estabelecido, o gestor do contrato deve propor a adoção das medidas corretivas necessárias ao órgão competente, através de relatório fundamentado.
9. Para o cumprimento do dever inscrito no ponto anterior, deve o gestor do contrato recorrer aos serviços internos da entidade adjudicante que, em função da matéria, possuam melhores conhecimentos para assessorar uma decisão.

10. A atuação do gestor tem ainda de garantir, de acordo com a natureza das coisas e com os princípios da boa fé e da legalidade, uma normal execução do contrato visando a prossecução do interesse público, nomeadamente reportando as informações que se suscitem necessárias para garantir o cumprimento das obrigações de ambos os Outorgantes.

Cláusula 8.^a OBRIGAÇÕES DA ENTIDADE ADJUDICANTE

1. À entidade adjudicante incumbe o pagamento de todas as faturas emitidas no âmbito da execução do presente contrato, após cumprimento das entregas devidas por parte do cocontratante e da confirmação da sua adequação pelo Administrador Judiciário da Comarca ou o Secretário de Justiça do Tribunal Administrativo e Fiscal a que esteja destinada a encomenda.
2. No decurso deste contrato, deverão ser emitidas quatro faturas, uma por cada fase de entrega. A fatura só pode ser emitida após cumprimento completo e integral daquela fase.
3. O pagamento será efetuado no prazo de 60 dias após a receção da fatura e a devida aceitação pelo gestor do contrato.
4. A emissão da fatura deverá ser posterior ao exato e pontual cumprimento de cada uma das quatro fases de entrega do contrato, deverá ser remetida à DGAJ ao cuidado do gestor do contrato, devendo estar toda a informação devidamente discriminada na fatura (datas de entrega e quantidades, por cada um dos pontos de entrega relativos à fase que está a ser faturada), por forma a ser possível identificar a que entrega corresponde o valor faturado.
5. O preço devido, em cada fatura, é determinado através do produto entre o número de bens nela contemplado e o valor unitário adjudicado, o qual é definido de acordo com a proposta adjudicada.
6. A fatura deve ser emitida com o NIF da DGAJ (600072525), e deve fazer referência ao número de compromisso a indicar oportunamente pela DGAJ.
7. A fatura emitida deve cumprir os requisitos legais inerentes à emissão das mesmas, assim como as disposições vertidas na Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, nomeadamente:
 - a) Designação e endereço do cocontratante;
 - b) Data e número da fatura;
 - c) Referência e designação do procedimento e do(s) trabalho(s) a que diga respeito;

- d) Preço antes e depois de todos os impostos;
 - e) Taxa e valor do imposto sobre o valor acrescentado (IVA);
 - f) Referência ao número de compromisso referido no n.º 5 da presente cláusula.
8. Cada fatura será confirmada pelo gestor do contrato junto dos pontos focais responsáveis a cada ponto de entrega. Caso existam divergências, o cocontratante deve, no prazo máximo de 2 dias, corrigir a fatura.
9. Em caso de atraso dos pagamentos pela entidade adjudicante, tem o cocontratante direito aos juros de mora devidos nos termos legais.

Cláusula 9.^a PRINCIPAIS OBRIGAÇÕES DO ADJUDICATÁRIO

1. Constitui dever principal do adjudicatário, dentro dos prazos e tendo em conta o preço a que se vinculou na proposta adjudicada, a entrega dos bens.
2. A entrega dos bens deverá ser prestada de acordo com o definido nas peças do procedimento e na proposta adjudicada.
3. O Segundo Outorgante tem ainda o dever de colaborar de boa fé com o Primeiro Outorgante e com o gestor do contrato, com vista à boa execução das prestações que constituem o seu objeto.
4. O fornecedor fica, ainda, obrigado, designadamente, a recorrer a todos os meios humanos e materiais que sejam necessários e adequados ao cumprimento do objeto do contrato, bem como ao estabelecimento, monitorização e aperfeiçoamento das tarefas a seu cargo, de acordo com o previsto no presente caderno de encargos.

Cláusula 10.^a PENALIDADES

1. Pelo incumprimento dos prazos a que se vinculou, a entidade adjudicante pode exigir do adjudicatário o pagamento de pena pecuniária calculada de acordo com as seguintes regras:
 - a) Pelo incumprimento das especificações mínimas do presente caderno de encargos pode ser aplicada uma sanção pecuniária pela entidade adquirente à entidade fornecedora no valor de 5% sobre o valor total da encomenda, com um valor mínimo de 10€.
 - b) Pelo incumprimento dos níveis de serviço previstos no presente caderno de encargos:

- É aplicada uma sanção de 3% sobre o montante em falta da encomenda no primeiro dia de atraso;
 - É aplicada uma sanção de 5% sobre o valor em falta da encomenda no segundo dia de atraso;
 - É aplicada uma sanção de 9% sobre o valor em falta da encomenda no terceiro dia de atraso;
 - O valor da sanção não poderá ultrapassar o limite legal aplicável.
- c) A aplicação de sanções contratuais será efetivada através de emissão de nota de crédito sobre a fatura que corresponda ao cumprimento integral da encomenda sancionada, sob pena de não haver qualquer pagamento de entregas parciais.
2. A penalidade referida no número anterior não exime o adjudicatário, em caso algum, da responsabilidade de indemnizar pelos danos resultantes do incumprimento de quaisquer obrigações contratuais estabelecidas no âmbito do fornecimento objeto do presente procedimento.

Cláusula 11.^a ELEMENTOS CONTRATUAIS

1. A disciplina contratual que regulará o relacionamento entre os Outorgantes ficará sujeita ao conteúdo que integra os seguintes elementos:
- a) Caderno de Encargos;
 - b) As peças do procedimento, e
 - c) A proposta adjudicada;
2. Em caso de divergência entre os elementos mencionados no número anterior, a prevalência é determinada pela ordem pela qual os mesmos foram indicados.
3. Em caso de divergência entre os elementos indicados no número 1 e o conteúdo deste contrato, prevalecem os primeiros.

Cláusula 12.^a LEGISLAÇÃO E FORO COMPETENTE

1. A todos os aspetos não regulados neste contrato e nos elementos referidos no número 1 da cláusula anterior, é aplicável a legislação portuguesa em vigor, em especial o Código dos

Contratos Públicos.

2. É competente para dirimir qualquer conflito ou litígio emergente deste contrato o Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa, com expressa renúncia a qualquer outro.

Cláusula 13.^a CESSÃO DA POSIÇÃO CONTRATUAL POR INCUMPRIMENTO DO COCONTRATANTE

1. Em caso de incumprimento, pelo cocontratante das suas obrigações, desde que reúna os pressupostos para a resolução do contrato, o cocontratante cede a sua posição contratual ao concorrente do procedimento pré-contratual na sequência do qual foi celebrado o contrato que será indicado pelo contraente público, pela ordem sequencial do procedimento, nos termos do artigo 318.º-A do CCP.
2. Para o efeito previsto na parte final do número anterior, o contraente público interpela, gradual e sequencialmente, os concorrentes que participaram no procedimento pré-contratual original, de acordo com a respetiva classificação final, a fim de concluir um novo contrato para a adjudicação da conclusão dos trabalhos.
3. A execução do contrato ocorre nas mesmas condições já propostas pelo cedente no procedimento pré-contratual original.
4. A cessão da posição contratual opera por mero efeito de ato do contraente público, sendo eficaz a partir da data por este indicada.
5. Os direitos e obrigações do cocontratante, desde que constituídos em data anterior à da notificação do ato referido no número anterior, transmitem-se automaticamente para o cessionário na data de produção de efeitos daquele ato, sem que este a tal se possa opor.
6. As obrigações assumidas pelo cocontratante depois da notificação referida no n.º 4 apenas vinculam a entidade cessionária quando este assim o declare, após a cessão.
7. A caução e as garantias prestadas pelo cocontratante inicial são objeto de redução na proporção do valor das prestações efetivamente executadas e são liberadas seis meses após a data da cessão, ou, no caso de existirem obrigações de garantia, após o final dos respetivos prazos, mediante comunicação dirigida pelo contraente público aos respetivos depositários ou emitentes.

8. A posição contratual do cocontratante nos subcontratos por si celebrados transmite-se automaticamente para a entidade cessionária, salvo em caso de recusa por parte desta.

Cláusula 14.^a DADOS PESSOAIS

1. No caso de o adjudicatário necessitar de aceder a dados pessoais, fá-lo-á exclusivamente na medida do estritamente necessário para integral e adequada prossecução dos fins constantes do Contrato, e por conta e de acordo com as instruções da entidade adjudicante, nos termos da legislação aplicável à proteção de dados pessoais, nos termos do Regulamento (UE) 2016/679, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016 (Regulamento Geral de Proteção de Dados).
2. O adjudicatário não pode proceder à reprodução, gravação, cópia ou divulgação dos dados pessoais para outros fins que não constem do contrato, comprometendo-se ainda ao seguinte:
 - a) Respeitar integralmente o disposto na legislação nacional e internacional em vigor relativa à proteção de dados pessoais, e em qualquer outra legislação que a substitua ou venha a ser aplicável a esta matéria;
 - b) Cumprir rigorosamente as instruções da Entidade Adjudicante no que diz respeito ao acesso, registo, transmissão ou qualquer outra operação de tratamento de dados pessoais;
 - c) Tratar os dados pessoais de forma lícita e com respeito pelo princípio da boa-fé, utilizando-os exclusivamente para as finalidades a que se reporta o Contrato, não podendo ser posteriormente acedidos nem tratados de forma incompatível com tais finalidades;
 - d) Implementar as medidas técnicas e organizativas para proteger os dados contra destruição acidental ou ilícita, perda acidental, alterações, difusão ou acesso não autorizados, e contra qualquer outra forma de tratamento ilícito dos mesmos dados pessoais;
 - e) Comunicar de imediato à entidade adjudicante quaisquer reclamações ou questões colocadas pelos titulares dos dados pessoais.
3. O adjudicatário obriga-se a manter os dados pessoais estritamente confidenciais, sendo responsável pela confidencialidade e utilização dos dados pessoais por parte dos respetivos trabalhadores, outros colaboradores ou subcontratados.

4. Se quaisquer dados se perderem ou forem danificados no âmbito da execução do Contrato, por causas imputáveis ao adjudicatário, este compromete-se a adotar as medidas que forem necessárias com vista à recuperação dos dados, sem quaisquer custos adicionais para a entidade adjudicante.
5. O adjudicatário obriga-se a ressarcir a entidade adjudicante por todos os prejuízos em que este venha a incorrer em virtude da utilização ilegal e/ou ilícita dos dados referidos, nomeadamente por indemnizações e despesas em que tenha incorrido na sequência de reclamações ou processos propostos pelos titulares dos dados, bem como por taxas, coimas e multas que tenha de pagar.

Cláusula 15.^a DISPOSIÇÕES FINAIS

Constitui-se como obrigação do adjudicatário manter sempre atualizados os seguintes documentos:

- a. Certidão comprovativa da situação regularizada relativamente a contribuições para a Segurança Social;
- b. Certidão comprovativa da situação regularizada relativamente a impostos ao Estado Português.

CAPÍTULO III - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

REF. INT	Mobiliário	Especificações Técnicas
0.01	Armário metálico alto com portas persiana cinza claro - 2000 mm	— Dimensões exteriores: 1000x450x2000 mm. — Estrutura metálica com pintura epoxy — Cinco prateleiras amovíveis e reguláveis em altura, capazes de suportar um peso de 150 Kg distribuídos uniformemente por prateleira, em estrutura metálica com pintura epoxy. — Tampo em acabamento idêntico à estrutura — Cor da estrutura metálica: RAL 7035 — Tipologia de portas: persiana/esteira em PVC, deslizantes, dupla porta — Acabamento das portas: acabamento idêntico à estrutura — Cor das portas: RAL 7035 — Cor das prateleiras: RAL 7035 — Fechadura

0.02	Armário metálico baixo c/portas de persiana tampo melamina	— Dimensões exteriores: 800x450x750 mm — Estrutura metálica com pintura epoxy — Uma prateleira amovível e regulável em altura, capaz de suportar um peso de 150 Kg distribuído uniformemente, em estrutura metálica com pintura epoxy — Tampo aglomerado de madeira, com acabamento em melamina — Cores da estrutura metálica: RAL 7035 — Tipologia de portas: persiana/esteira em PVC, deslizantes, dupla porta — Acabamento das portas: acabamento idêntico à estrutura — Cor das portas: RAL 7035 — Cor das prateleiras: RAL 7035 — Cor do tampo: carvalho — Fechadura
0.03	Armários altos em madeira misto	— Dimensões exteriores: 1000x450x2000 mm. — Estrutura em aglomerado de madeira e com acabamento em folha de madeira — A parte inferior do armário possuirá uma altura de 750 mm, portas e 1 prateleira. As portas terão um acabamento igual ao da estrutura, tanto na sua parte exterior como interior — A parte superior terá uma altura de 1250 mm e possuirá um mínimo de 3 prateleiras — Perfuração contínua em altura para regulação das prateleiras — Prateleiras com acabamento igual ao da estrutura — Fechadura — Dupla porta — Acabamento em mogno
0.04	Armários baixos em madeira	— Dimensões exteriores: 800x450x750 mm. — Estrutura em aglomerado de madeira e com acabamento em folha de madeira — Portas com acabamento igual ao da estrutura, tanto na sua parte exterior como interior — Perfuração contínua em altura para regulação das prateleiras — Uma prateleira capaz de suportar um peso de 40 Kg distribuído uniformemente e com acabamento igual ao da estrutura — Fechadura — Dupla porta — Acabamento em mogno
0.05	Armários altos em melamina	— Dimensões exteriores: 1000x450x2000 mm. — Estrutura em melamina — Possuirá no mínimo 4 prateleiras capazes de suportar um peso de 40 Kg distribuído uniformemente e com acabamento igual ao da estrutura — Perfuração contínua em altura para regulação das prateleiras — Acabamento em melamina cor carvalho

0.06	Armários altos em melamina misto	— Dimensões exteriores: 1000x450x2000 mm. — Estrutura em melamina — A parte inferior do armário possuirá uma altura de 750 mm, portas e 1 prateleira. As portas terão um acabamento igual ao da estrutura, tanto na sua parte exterior como interior — A parte superior terá uma altura de 1250 mm e possuirá um mínimo de 3 prateleiras — Perfuração contínua em altura para regulação das prateleiras — Prateleiras com acabamento igual ao da estrutura — Fechadura — Dupla porta — Acabamento em melamina cor carvalho
1.01	Blocos de gavetas em madeira	— Dimensões: 450x550x600 mm. — Estrutura metálica com pintura epoxy — Tampo e frente em aglomerado de madeira, folheado em madeira — Bloco rodado com 3 gavetas — Cor da estrutura metálica preto – RAL 9005 — Fechadura — Acabamentos do tampo e frente: mogno
1.02	Blocos de gavetas em melamina com tampo em melamina	— Dimensões: 450x550x600 mm. — Estrutura metálica com pintura epoxy — Tampo em aglomerado de madeira de formato retangular, com acabamento em melamina — Bloco rodado com 3 gavetas — Cor da estrutura metálica: RAL 7035 — Cor das portas: RAL 7035 — Cor do tampo: carvalho — Fechadura central de tranca simultânea para todas as gavetas e rodízios giratórios.
2.01	Cabide com porta guarda chuvas cor RAL 9005	— Dimensões: 1700 mm. — Estrutura metálica com pintura epoxy — 6 a 8 braços e porta guarda chuva integrado com colector de água — Base anti-choque. — Cor: RAL 9005
3.01	Cadeira com palmatória A	— Cadeira fixa com braços, 1 com palmatória — Estrutura em aço pintada a epoxy cor RAL 9005 — 4 pés fixos — Assento e costa em espuma moldada, revestidos a tecido antifogo — Pelgon preto
3.02	Cadeira criança	— Cadeira criança 4 pés sem braços em polipropileno
3.03	Cadeira fixa com braços pelgon preto	— Cadeira fixa, com braços — Estrutura em aço pintada a epoxy — 4 pés fixos ou em trenó — Assento e costa em espuma moldada, revestidos a tecido antifogo — Pelgon preto

3.04	Cadeira fixa sem braços pelgon preto	— Cadeira fixa, sem braços — Estrutura em aço pintada a epoxy — 4 pés fixos ou em trenó — Assento e costa em espuma moldada, revestidos a tecido antifogo — Pelgon preto
3.05	Cadeira fixa sem braços tecido	— Cadeira fixa, sem braços — Estrutura em aço pintada a epoxy — 4 pés fixos ou em trenó — Assento e costa em espuma moldada, revestidos a tecido antifogo — Cor: Cinza escuro
3.06	Cadeira giratória com múltiplos ajustes - pelgon preto	— Cadeira giratória com braços — Mecanismo sincronizado do assento e costa com bloqueio em multiposições — Regulação em altura da costa, regulação em altura do assento por sistema de gás com amortecimento suave, regulação em profundidade do assento e regulação da tensão de basculação ao peso do corpo — Braços reguláveis em altura e largura — Base de 5 hastes em alumínio polido — Rodízios duplos de encaixe compatíveis com pisos de alcatifa, madeira ou pedra polida. — Revestimento da parte posterior das costas (polipropileno moldado por injeção ou outro material termoplástico) — O assento e costas serão, revestidas em semi-pele também com características ignífugas e antitranspirante — Cor do assento e costas em preto
3.07	Cadeira giratória Magistrado costa alta - pelgon preto	— Cadeira giratória com braços, de costa alta — Mecanismo sincronizado do assento e costa com bloqueio em multiposições — Regulação em altura da costa, regulação em altura do assento por sistema de gás com amortecimento suave, regulação em profundidade do assento e regulação da tensão de basculação ao peso do corpo — Braços reguláveis em altura e largura — Base de 5 hastes em alumínio polido — Rodízios duplos de encaixe compatíveis com pisos de alcatifa, madeira ou pedra polida. — Revestimento da parte posterior das costas (polipropileno moldado por injeção ou outro material termoplástico) — O assento e costas serão, revestidas em semi-pele também com características ignífugas e antitranspirante — Cor do assento e costas em preto

3.08	Cadeira giratória Magistrado costa alta c/apoio de cabeça - pelgon preto	— Cadeira giratória com braços, de costa alta e com apoio de cabeça — Mecanismo sincronizado do assento e costa com bloqueio em multiposições — Regulação em altura da costa, regulação em altura do assento por sistema de gás com amortecimento suave, regulação em profundidade do assento e regulação da tensão de basculação ao peso do corpo — Braços reguláveis em altura e largura — Base de 5 hastes em alumínio polido — Rodízios duplos de encaixe compatíveis com pisos de alcatifa, madeira ou pedra polida. — Revestimento da parte posterior das costas (polipropileno moldado por injeção ou outro material termoplástico) — O assento e costas serão, revestidas em semi-pele também com características ignífugas e antitranspirante — Cor do assento e costas em preto
3.09	Cadeira giratória para funcionário c/braços - tecido cinza escuro	— Cadeira giratória com braços — Mecanismo com estrutura e componentes em aço e de contacto permanente com bloqueio em multiposições — Regulação em altura do assento por sistema de gás com amortecimento suave, regulação em altura da costa, regulação em profundidade da costa e sistema de regulação da tensão de basculação — Base de 5 hastes em aço com pintura epoxy e/ou com revestimento a polipropileno — Rodízios duplos de encaixe compatíveis com pisos de alcatifa, madeira ou pedra polida — Assento e costa em espuma moldada, revestidos a tecido antifogo. — Cor: Cinza escuro
3.10	Cadeira giratória para funcionário s/braços - tecido cinza escuro	— Cadeira giratória sem braços — Mecanismo com estrutura e componentes em aço e de contacto permanente com bloqueio em multiposições — Regulação em altura do assento por sistema de gás com amortecimento suave, regulação em altura da costa, regulação em profundidade da costa e sistema de regulação da tensão de basculação — Base de 5 hastes em aço com pintura epoxy e/ou com revestimento a polipropileno — Rodízios duplos de encaixe compatíveis com pisos de alcatifa, madeira ou pedra polida — Assento e costa em espuma moldada, revestidos a tecido antifogo. — Cor: Cinza escuro
4.01	Cesto para papéis cor RAL 9005	— Cesto para papéis com formato retangular — Estrutura metálica com pintura epoxy — Cor: RAL 9005 — Capacidade do cesto de papéis: 0,02 m3.
5.01	Mesa criança	— Mesa criança redonda em polipropileno
5.02	Mesas apoio c/1000mm - melamina	— Dimensões: 550x1000x750 mm. — Para acoplar às secretárias de melamina B, de forma a alongar a área de trabalho, devendo constituir um conjunto harmoniosos e coerente — Tampo de características idênticas ao da secretária — Estrutura de características idênticas à da secretária

5.03	Mesa de reunião 10/12 pessoas em madeira c/3000mm	— Dimensões do conjunto: 3000x1200x750 mm. Variação admitida: $\pm 200 \times 200 \times 30$ mm — Estrutura metálica com pintura epoxy — Tampo em aglomerado de madeira, folheado a madeira; esp.25mm, variação admitida: -3 mm, +6mm — Formatos admissíveis: oval, retangular ou em barril — Acabamento do tampo: mogno — Cor da estrutura metálica: RAL 9005
5.04	Mesa de reunião 6/8 pessoas em madeira c/2400mm	— Dimensões do conjunto: 2400x1100x750 mm. Variação admitida: $\pm 100 \times 100 \times 30$ mm — Estrutura metálica com pintura epoxy — Tampo em aglomerado de madeira, folheado a madeira; esp.25mm, variação admitida: -3 mm, +6mm — Formatos admissíveis: oval, retangular ou em barril — Acabamento do tampo: mogno — Cor da estrutura metálica: RAL 9005
5.05	Mesa de reunião em madeira 1600x800mm	— Dimensões do conjunto 1600x800x750 mm — Estrutura metálica com pintura epoxy — Tampo em aglomerado de madeira, folheado a madeira; esp. 25mm — Formato retangular — Acabamento do tampo: mogno — Cor da estrutura metálica: RAL 9005
5.06	Mesa de reunião em melamina 1600x800mm	— Dimensões do conjunto 1600x800x750 mm — Estrutura metálica com pintura epoxy — Tampo em melamina — Formato retangular — Acabamento do tampo: carvalho — Cor da estrutura metálica: RAL 7035
5.07	Mesa de reunião modular em madeira 1200x600mm	— Dimensões do conjunto 1200x600x750 mm — Estrutura metálica com pintura epoxy — Tampo em aglomerado de madeira, folheado a madeira; esp. 25mm — Formato retangular — Acabamento do tampo: mogno — Cor da estrutura metálica: RAL 9005
5.08	Mesa de reunião redonda 4 pessoas em madeira	— Dimensões máximas conjunto: 1000x750 mm. — Estrutura metálica com pintura epoxy — Tampo redondo em aglomerado de madeira, folheado a madeira; esp.22mm — Acabamento do tampo: mogno — Cor da estrutura metálica: RAL 9005
5.09	Mesa retangular modular melamina 600x600mm	— Dimensões do conjunto 600x600x750 mm — Estrutura metálica com pintura epoxy — Tampo em melamina — Formato retangular — Acabamento do tampo: carvalho — Cor da estrutura metálica: RAL 7035

5.10	Mesa retangular modular melamina 700x700mm	— Dimensões do conjunto 700x700x750 mm — Estrutura metálica com pintura epoxy — Tampo em melamina — Formato retangular — Acabamento do tampo: carvalho — Cor da estrutura metálica: RAL 7035
5.11	Mesa reunião em melamina 1200x2400mm	— Dimensões do conjunto 1200x2400x750 mm — Estrutura metálica com pintura epoxy — Tampo em aglomerado de madeira, folheado a madeira; esp. 25mm — Formato retangular — Acabamento do tampo: carvalho — Cor da estrutura metálica: RAL 7035
5.12	Mesa reunião em melamina 1200x600mm	— Dimensões do conjunto 1200x600x750 mm — Estrutura metálica com pintura epoxy — Tampo em aglomerado de madeira, folheado a madeira; esp. 25mm — Formato retangular — Acabamento do tampo: carvalho — Cor da estrutura metálica: RAL 7035
5.13	Mesa reunião em melamina 1200x800mm	— Dimensões do conjunto 1200x800x750 mm — Estrutura metálica com pintura epoxy — Tampo em aglomerado de madeira, folheado a madeira; esp. 25mm — Formato retangular — Acabamento do tampo: carvalho — Cor da estrutura metálica: RAL 7035
5.14	Mesas apoio c/1000mm - madeira	— Dimensões: 550x1000x750 mm. — Para acoplar às secretárias de madeira B, de forma a alongar a área de trabalho, devendo constituir um conjunto harmoniosos e coerente — Tampo de características idênticas ao da secretária — Estrutura de características idênticas à da secretária
5.15	Móvel multimédia B	— Móvel de televisão com espaço para VIDEO-DVD, com portas inferiores, estrutura e portas em melamina.
6.01	Secretária A em madeira c/1200x800mm	— Dimensões máximas conjunto: 1200x800x750 mm. — Tampo em aglomerado de madeira, folheado a madeira; esp. 22mm, — Estrutura com niveladores e possibilidade de passagem de um mínimo de 3 cabos — Acabamentos do tampo: mogno — Estrutura em aglomerado de madeira com acabamento idêntico ao tampo — Pannel frontal e lateral de acabamento idêntico ao da estrutura — Eletrificação mínima de 2 tomadas.
6.02	Secretária B em madeira c/1600x800mm	— Dimensões máximas conjunto: 1600x800x750 mm. — Tampo em aglomerado de madeira, folheado a madeira; esp. 22mm, — Estrutura com niveladores e possibilidade de passagem de um mínimo de 3 cabos — Acabamentos do tampo: mogno — Estrutura em aglomerado de madeira com acabamento idêntico ao tampo — Pannel frontal e lateral de acabamento idêntico ao da estrutura — Eletrificação mínima de 2 tomadas.

6.03	Secretária B em melamina c/ 1400x800mm	— Dimensões máximas conjunto: 1400x800x750 mm. — Tampo em aglomerado de madeira de formato retangular, com acabamento em melamina; esp. 22mm, — Estrutura metálica com pintura epoxy — Estrutura com niveladores e possibilidade de passagem de um mínimo de 3 cabos. — Deve permitir anexar duas secretárias lado a lado ou frente a frente com possibilidade de separação das áreas de trabalho mediante a utilização das divisórias para secretária — Pannel frontal de acabamento idêntico ao da estrutura — Eletrificação mínima de 2 tomadas — Cor do tampo: carvalho — Cor da estrutura metálica: RAL 7035
7.01	Sofá individual pelgon preto	— Sofá com 1 lugar, com apoios laterais de braços — Design contemporâneo. — Revestido a pele sintética (incluindo os apoios de braços); pelgon preto — Deve permitir fazer conjunto com os sofás de dois, três e quatro lugares — Dimensões mínimas: Altura 700 mm, Largura 700 mm e Altura do assento 400 mm — Pelgon preto
7.02	Sofá individual	— Sofá com 1 lugar, com apoios laterais de braços — Revestido a pele sintética (incluindo os apoios de braços), várias cores — Dimensões mínimas: Altura 700 mm, Largura 700 mm e Altura do assento 400 mm
8.01	Viga autoportante de 2 lugares + 2 cadeiras de recepção B	VIGA — Viga autoportante em estrutura metálica pintada a epoxy para sistemas de cadeiras sobre viga — Deverá permitir a montagem das cadeiras com as cadeiras de recepção, devendo estar previstos 2 lugares — Cor da estrutura metálica: RAL 9005 — Deverá permitir a montagem da mesa de recepção em substituição de qualquer das cadeiras. CADEIRA DE RECEÇÃO — Acabamentos do assento e costas: em espuma moldada revestida a madeira. — Cores do assento e costas de madeira: acabamento a verniz de poliuretano - faia — Cadeira sobre viga autoportante, sem braços para montagem nas vigas de 2 lugares

8.02	Viga autoportante de 3 lugares + 3 cadeiras de recepção B	VIGA — Viga autoportante em estrutura metálica pintada a epoxy para sistemas de cadeiras sobre viga — Deverá permitir a montagem das cadeiras com as cadeiras de recepção, devendo estar previstos 3 lugares — Cor da estrutura metálica: RAL 9005 — Deverá permitir a montagem da mesa de recepção em substituição de qualquer das cadeiras. CADEIRA DE RECEÇÃO — Acabamentos do assento e costas: em espuma moldada revestida a madeira. — Cores do assento e costas de madeira: acabamento a verniz de poliuretano - faia — Cadeira sobre viga autoportante, sem braços para montagem nas vigas de 3 lugares
8.03	Viga autoportante de 4 lugares + 4 cadeiras de recepção B	VIGA — Viga autoportante em estrutura metálica pintada a epoxy para sistemas de cadeiras sobre viga — Deverá permitir a montagem das cadeiras com as cadeiras de recepção, devendo estar previstos 4 lugares — Cor da estrutura metálica: RAL 9005 — Deverá permitir a montagem da mesa de recepção em substituição de qualquer das cadeiras. CADEIRA DE RECEÇÃO — Acabamentos do assento e costas: em espuma moldada revestida a madeira. — Cores do assento e costas de madeira: acabamento a verniz de poliuretano - faia — Cadeira sobre viga autoportante, sem braços para montagem nas vigas de 4 lugares

ANEXO I - LOCAIS DE ENTREGA

COMARCA	TRIBUNAL	MORADA
Açores	Angra do Heroísmo	Praça Almeida Garrett, 9701-864, Angra do Heroísmo
Açores	Angra do Heroísmo - Extensão do Juízo Misto de FM e do Tb da Praia da Vitória	Rua Dr. Luís Ribeiro, 5, 9701-877, Angra do Heroísmo
Açores	Horta	Largo Luís de Camões, 9901-863, Horta
Açores	Nordeste	Rua Prior Lucindo da Graça e Sousa, 1-A, 9630-181, Nordeste
Açores	Ponta Delgada - Edifício I	Rua Conselheiro Luís Bettencourt, 9500-058, Ponta Delgada
Açores	Ponta Delgada - Edifício II	Rua Marquês da Praia e Monforte, 31-35, 9500-089, Ponta Delgada
Açores	Povoação	Largo de Fall River, 9650-409, Povoação
Açores	Praia da Vitória	Largo Conde da Praia da Vitória, 9760-438, Praia da Vitória
Açores	Ribeira Grande	Largo das Freiras, 9600-511, Ribeira Grande
Açores	Santa Cruz da Graciosa	Rebentão, 9880-316, Santa Cruz da Graciosa
Açores	Santa Cruz das Flores	Rua da Esperança, 9970-320, Santa Cruz das Flores
Açores	São Roque do Pico	Cais do Pico, 9940-355, 9940-355, São Roque do Pico
Açores	TAF Ponta Delgada	Rua Marquês da Praia de Monforte, 31-33, 9500-058, Ponta Delgada
Açores	Velas	Rua de Santo André, 9800-537, Velas
Açores	Vila do Porto	Av. Santa Maria, 16, 9580-501, Vila do Porto
Açores	Vila Franca do Campo	Rua do Relvão, 25, 9680-147, Vila Franca do Campo
Aveiro	Águeda - Edifício I	Rua Fernando Caldeira, 3750-147, Águeda
Aveiro	Águeda - Edifício II	Rua do Outeiro, 3750-135, Águeda
Aveiro	Albergaria-a-Velha	Praça Ferreira Tavares, 3850-053, Albergaria-A-Velha
Aveiro	Anadia	Praça Visconde de Seabra, 3780-211, Anadia
Aveiro	Arouca	Rua Dr. Gil da Costa, 4540-134, Arouca
Aveiro	Aveiro - Edifício I	Praça Marquês de Pombal, 3814-502, Aveiro
Aveiro	Aveiro - Edifício II	Av. Dr. Lourenço Peixinho, 54, 2º e 3º, 3800-159, Aveiro
Aveiro	Aveiro - Edifício III	Rua Eça de Queirós, Nº 13-15, 3810-109, Aveiro
Aveiro	Aveiro - Edifício IV	Rua Príncipe Perfeito, nº 4, 3810-134, Aveiro

Aveiro	Castelo de Paiva	Largo Prof. Joaquim Francisco Quintas, 4550-100, Castelo de Paiva
Aveiro	Espinho	Avenida 24, Apart. 750, 4501-951, Espinho
Aveiro	Estarreja	Av. 25 de Abril, 3864-022, Estarreja
Aveiro	Ílhavo	Av. Nossa Senhora do Pranto, 3830-046, Ílhavo
Aveiro	Mealhada	Rua Dr. José Cerveira Lebre, 1, 3050-340, Mealhada
Aveiro	Oliveira de Azeméis - Edifício I	Av. Dr. Antonio Jose de Almeida, 3720-239, Oliveira de Azeméis
Aveiro	Oliveira de Azeméis - Edifício II	Av. Dr. Antonio Jose de Almeida, 3720-039, Oliveira de Azeméis
Aveiro	Oliveira de Azeméis - Parte Juízo de Execução	Gaveto das Ruas Dr. Albino dos Reis e António Alegria, 3720-239, Oliveira de Azeméis
Aveiro	Oliveira do Bairro - Edifício I	Rua do Foral, n.º 20, 3770-852, Oliveira do Bairro
Aveiro	Oliveira do Bairro - Edifício II	Rua do Foral, nº 8, 3770-852, Oliveira do Bairro
Aveiro	Ovar	Rua Alexandre Herculano, 3880-146, Ovar
Aveiro	Santa Maria da Feira - Edifício I	R. Dr. Cândido de Pinho, 18-30, 4520-211, Santa Maria da Feira
Aveiro	Santa Maria da Feira - Edifício II - Trabalho	Av. 25 de Abril, 4520-161, Santa Maria da Feira
Aveiro	São João da Madeira	Rua João de Deus, 160, 3701-501, São João da Madeira
Aveiro	Sever do Vouga	Av. Comendador Augusto Martins Pereira, 3740-254, Sever do Vouga
Aveiro	TAF Aveiro	Praça Marquês de Pombal, 3814-502 Aveiro
Aveiro	Vagos	Largo Branco de Melo, 3840-234, Vagos
Aveiro	Vale de Cambra	Av. Domingos Almeida Brandão, 3730-251, Vale de Cambra
Beja	Almodôvar	Rua 1º de Maio, 39, r/c, 7700-078, Almodôvar
Beja	Beja - Edifício I	Largo Engº. Duarte Pacheco, 7801-960, Beja
Beja	Beja - Edifício II	Rua Ivo da Silva Góis Figueira, 7800-551, Beja
Beja	Cuba	Largo Cristóvão Colon, 7940-171, Cuba
Beja	Ferreira do Alentejo	Rua Dr. António Matos de Sousa, n.º 17, 7900-909, Ferreira do Alentejo
Beja	Mértola	Rua Cândido dos Reis, 7750-337, Mértola
Beja	Moura	Largo de Santa Clara, 7860-204, Moura
Beja	Odemira	Largo Brito Pais, 7630-133, Odemira
Beja	Ourique	Rua da Misericórdia, 7670-262, Ourique
Beja	Serpa	Av. Capitães de Abril, 7830-493, Serpa
Beja	TAF Beja	Rua de Angola, Bloco A
Braga	Amares	Largo do Município, 4720-058, Amares
Braga	Barcelos - Edifício I	Praceta Dr. Francisco Sá Carneiro, 4750-297, Barcelos
Braga	Braga - Edifício I	Praça da Justiça, 4719-004, Braga

Braga	Braga - Edifício II	Rua D. Gonçalo Pereira, 4704-505, Braga
Braga	Braga - Edifício III	Praça Conde de Agrolongo, 136, 2º e 3º, 4700-312, Braga
Braga	Cabeceiras de Basto	R. 25 de Abril, 25, 4860-350, Cabeceiras de Basto
Braga	Celorico de Basto	Av. João Pinto Ribeiro, 4890-221, Celorico de Basto
Braga	Esposende	Av. Eng. Arantes de Oliveira, 4740-204, Esposende
Braga	Fafe	Praça José Florêncio Soares, 4820-148, Fafe
Braga	Guimarães - Edifício I	Praça da Mumadona, 4810-279, Guimarães
Braga	Guimarães - Edifício II	Rua dos Cutileiros de Guimarães, 4835-044, Guimarães
Braga	Guimarães - Edifício III	Rua D. João I, 4814-504, Guimarães
Braga	Póvoa de Lanhoso	Largo Paços do Concelho, 4830-519, Póvoa do Lanhoso
Braga	TAF Braga	Rua de Damão, 220
Braga	Vieira do Minho	Praça Guilherme de Abreu, 4850--527, Vieira do Minho
Braga	Vila Nova de Famalicão	Av. Engo. Pinheiro Braga, n.º 1000/1002, 4764-501, Vila Nova de Famalicão
Braga	Vila Verde	Praça da República, 4730-732, Vila Verde
Bragança	Alfândega da Fé	Praça do Município, 5350-017, Alfândega da Fé
Bragança	Bragança - Edifício I	Praça Prof. Cavaleiro de Ferreira, 5301-860 Bragança
Bragança	Bragança - Edifício II - Trabalho	Praça Prof. Cavaleiro de Ferreira, 5300-108 Bragança
Bragança	Carraceda de Ansiães	Praça do Município
Bragança	Macedo de Cavaleiros	Rua Alexandre Herculano
Bragança	Miranda do Douro	Rua do Paço
Bragança	Mirandela	R. dos Távoras
Bragança	Mogadouro	Largo Duarte Pacheco
Bragança	TAF Mirandela	Rua da República, 70a 72 - fração B
Bragança	Torre de Moncorvo	Praça Francisco Meireles
Bragança	Vila Flôr	Avª Marechal Carmona
Bragança	Vimioso	Largo de São Sebastião
Bragança	Vinhais	Largo do Arrabalde
Castelo Branco	Castelo Branco - Edifício I	Alameda da Liberdade, 6000-074 Castelo Branco
Castelo Branco	Castelo Branco - Edifício II	Rua da Bela Vista
Castelo Branco	Covilhã	Rua Conde da Ericeira 6201-002 Covilhã
Castelo Branco	Fundão	Rua Dr. Alfredo Mendes Gil 6230-287 Fundão
Castelo Branco	Idanha-a-Nova	Praça do Município
Castelo Branco	Oleiros	Largo do Município

Castelo Branco	Penamacor	Largo Tenente Coronel Júlio Rodrigues da Silva
Castelo Branco	Sertã	Alameda da Carvalha
Castelo Branco	TAF Castelo Branco	Praça Rainha D. Leonor, Edifício dos Emblemas, r/c
Coimbra	Arganil	Av. José Augusto Carvalho
Coimbra	Cantanhede	Rua dos Bombeiros Voluntários 3060-163 Cantanhede
Coimbra	Coimbra - Edifício I	Rua da Sofia, 3004-502 Coimbra
Coimbra	Coimbra - Edifício II	Rua João de Ruão, 12, Coimbra 3000-229
Coimbra	Coimbra - Edifício III DIAP	Rua da Sofia, 175, 2º 3004-502 Coimbra
Coimbra	Coimbra - Edifício IV	Rua João Machado, nº100 - 8º, Coimbra 3000-226
Coimbra	Coimbra - Edifício VI	Av. Fernão de Magalhães, 519, 2º 3004-505 Coimbra
Coimbra	Coimbra - Edifício VII	Rua Augusta, 37 - Celas, Coimbra 3000-061
Coimbra	Condeixa-a-Nova	Praça do Município
Coimbra	Figueira da Foz	Palácio da Justiça, Passeio Infante D. Henrique 3080-154 Figueira da Foz
Coimbra	Lousã	Av. S. Silvestre
Coimbra	Mira	Praça da República
Coimbra	Montemor-o-Velho	Largo dos Anjos
Coimbra	Oliveira do Hospital	Largo Cons. Cabral Metello
Coimbra	Pampilhosa da Serra	Rua Rangel de Lima
Coimbra	Penacova	Rua de São João
Coimbra	Penela	Paços do Concelho
Coimbra	Soure	Rua S. João de Deus
Coimbra	Tábua	Praça Prof. Dr. António Castanheira Neves
Coimbra	TAF Coimbra	Av.ª Fernão de Magalhães, 227 - 3.º
Évora	Arraiolos	Rua Santo Condestável, Nº 2
Évora	Estremoz	Praça Luís de Camões
Évora	Évora - Edifício I	Largo das Portas de Moura, 7004-507 Évora
Évora	Évora - Edifício II	Largo das Alterações, nº 1, 7000-502 Évora
Évora	Évora - Edifício III	Av. Dom Manuel Trindade Salgueiro, 16
Évora	Montemor-o-Novo	Av. Gago Coutinho 7050-101 Montemor-o-Novo
Évora	Portel	Rua da Vidigueira
Évora	Redondo	Praca da Republica
Évora	Reguengos de Monsaraz	Campo 25 de Abril
Évora	Vila Viçosa	Largo Gago Coutinho
Faro	Albufeira	Rua do Município, 8200-161 Albufeira
Faro	Faro - Edifício I	Av. 5 de Outubro 8004-023 Faro

Faro	Faro - Edifício II	Av. 5 de Outubro, 3 a 5, 8004-023 Faro
Faro	Faro - Edifício III	Rua Antero de Quental, 9, 8000-210 Faro
Faro	Faro - Edifício IV	Rua Pedro Nunes, 8 - 10, 8000-405 Faro
Faro	Lagoa	Rua Dr. Fonseca de Almeida
Faro	Lagos	Av. dos Descobrimentos
Faro	Loulé	Rua Dr ^a Laura Aires, 8100-851 Loulé
Faro	Monchique	Rua Prior Francisco Jorge Melo
Faro	Olhão	Av. Combatentes da Grande Guerra
Faro	Portimão	Av. Miguel Bombarda, 8501-960 Portimão
Faro	Silves	Cruz de Portugal
Faro	TAF Loulé	Rua Dra. Laura Ayres - Edifício Lauletano
Faro	Tavira	Rua Dr. Silvestre Falcão
Faro	Vila Real de St ^o . António	Av. dos Bombeiros Portugueses
Guarda	Almeida	Praça da Liberdade
Guarda	Celorico da Beira	Praça da República
Guarda	Figueira de Castelo Rodrigo	Av. Heróis de Castelo Rodrigo
Guarda	Fornos de Algodres	Estrada Nacional - PJ (Urb.Zona Sul)
Guarda	Gouveia	Rua Fernão Lopes
Guarda	Guarda - Edifício I	Rua Coronel Arlindo de Carvalho, 6301-855 Guarda
Guarda	Guarda - Edifício II	Rua Coronel Arlindo de Carvalho, Edif. CRSS
Guarda	Mêda	Av. Gago Coutinho e Sacadura Cabral
Guarda	Pinhel	Av ^a Frederico Ulrich
Guarda	Sabugal	Rua dos Bombeiros Voluntários
Guarda	Seia	Largo Dr. Borges Pires
Guarda	Trancoso	Largo das Portas do Prado
Guarda	Vila Nova de Foz Côa	Largo do Município
Leiria	Alcobaça - Edifício I	Pr.João de Deus Ramos, 2461-501, Alcobaça
Leiria	Alcobaça - Edifício II (Local Cível e Família)	Rua Sebastião Vazão de Almeida, 2460-006, Alcobaça
Leiria	Alvaiázere	Largo Cine-Teatro José M. de Carvalho
Leiria	Ansião	Largo do Ribeiro da Vide
Leiria	Bombarral	Praça do Município, n.º 2
Leiria	Caldas da Rainha	Praça 25 de Abril 2500-110 Caldas da Rainha
Leiria	Figueiró dos Vinhos	Av. José Malhoa
Leiria	Leiria - Edifício I	Largo da República, 2414-007 Leiria
Leiria	Leiria - Edifício II	Av. Marques de Pombal nº1
Leiria	Leiria - Edifício III	Largo de Santana, 14
Leiria	Leiria - Edifício IV	Praceta Dr. Alberto Baeta da Veiga, 2414-009, Leiria

Leiria	Leiria - Edifício V (antigo Liceu)	Rua Tenente Valadim, 44-46 2410-190 Leiria
Leiria	Marinha Grande	Av. José Gregório
Leiria	Nazaré	Rua Adrião Batalha, 169
Leiria	Peniche	Av. Paulo VI
Leiria	Pombal	Av. Heróis do Ultramar, 3100-461 Pombal
Leiria	Porto de Mós	Av. Liberdade
Leiria	TAF Leiria	Rua João paulo II, c/v, R/c
Lisboa	Almada - Edifício I	Rua Marcos de Assunção, 2809-015, Almada
Lisboa	Almada - Edifício II	Largo Gabriel Pedro, nº 1
Lisboa	Barreiro	Av. Santa Maria, 2834-002 Barreiro
Lisboa	DGAJ (Armazém/Serviços)	Av. D. João II, 1,08,01 - Edifício H, 1950 Lisboa
Lisboa	DGAJ Registo Criminal	Av. D. João II, 1,08,01 - Edifício H, 1950 Lisboa
Lisboa	Lisboa - Campus da Justiça - Edifício A	Av. D. João II, 1,08,01 - Edifício A, 1950 Lisboa
Lisboa	Lisboa - Campus da Justiça - Edifício B	Av. D. João II, 1,08,01 - Edifício B, 1950 Lisboa
Lisboa	Lisboa - Campus da Justiça - Edifício C	Av. D. João II, 1,08,01 - Edifício C, 1950 Lisboa
Lisboa	Lisboa - Campus da Justiça - Edifício D	Av. D. João II, 1,08,01 - Edifício D, 1950 Lisboa
Lisboa	Lisboa - Campus da Justiça - Edifício E	Av. D. João II, 1,08,01 - Edifício E, 1950 Lisboa
Lisboa	Lisboa - Campus da Justiça - Edifício F	Av. D. João II, 1,08,01 - Edifício F, 1950 Lisboa
Lisboa	Lisboa - Campus da Justiça - Edifício G	Av. D. João II, 1,08,01 - Edifício G, 1950 Lisboa
Lisboa	Lisboa - Campus da Justiça - Edifício I	Av. D. João II, 1,08,01 - Edifício I, 1950 Lisboa
Lisboa	Lisboa - Palácio da Justiça - Edifício grande	R. Marquês da Fronteira 1098-001 Lisboa
Lisboa	Lisboa - Palácio da Justiça - Edifício pequeno	Palácio da Justiça, Edifício Pequeno, Rua Marquês de Fronteira 1098 - 001 LISBOA
Lisboa	Moita	Rua Francisco Távora, 2
Lisboa	Montijo	Av. Dr. Paulino Gomes, 2870-156 Montijo
Lisboa	Seixal	Quinta dos Franceses, 2840-499 Seixal
Lisboa	V.F.Xira (Armazém)	Estrada Nacional n.º 1, Vila Franca de Xira
Lisboa Norte	Alenquer	Av. 25 de Abril
Lisboa Norte	Cadaval	Rua João Paulo II
Lisboa Norte	Loures - Edifício I	Estrada Nacional 8, Rua Professor Afonso Costa, Loures 2670-457

Lisboa Norte	Loures - Edifício II	Av. Dr. António Carvalho Figueiredo, n.º 1
Lisboa Norte	Lourinhã	Praça José Máximo da Costa
Lisboa Norte	Torres Vedras	Campo da Várzea, 2560-625 Torres Vedras
Lisboa Norte	Vila Franca de Xira - Edifício I	Praceta da Justiça, Vila Franca de Xira 2600-175
Lisboa Norte	Vila Franca de Xira - Edifício II	Praceta Justiça, Rua José Dias da Silva
Lisboa Norte	Vila Franca de Xira - Edifício III	Rua Dr. Vasco Moniz
Lisboa Oeste	Amadora	Av. da Quinta Grande, 83, Amadora 2610-112
Lisboa Oeste	Cascais	Rua Dr. Fernando M.F. Batista Viegas, 2754-503 Cascais
Lisboa Oeste	Mafra	Av. 25 de Abril
Lisboa Oeste	Oeiras	Av. D. João I, 2784-508 Oeiras
Lisboa Oeste	Sintra	Av. General Mário Firmino, 2
Lisboa Oeste	TAF Sintra	Av. General Mário Firmino, 2
Madeira	Funchal - Edifício I	Rua Marquês do Funchal, 9004-548 Funchal
Madeira	Funchal - Edifício II	Av. Calouste Gulbenkian - Edifício 2000, 1º - 3º
Madeira	Ponta do Sol	Rua Dr. José Augusto Teixeira
Madeira	Porto Santo	Largo do Pelourinho
Madeira	Santa Cruz	Praça do Município
Madeira	São Vicente	Vila de S. Vicente
Madeira	TAF Funchal	Palácio dos Consules, Rua da Conceição, 29-1.º
Portalegre	Avis	Praça Serpa Pinto, 10 (edifício novo)
Portalegre	Castelo de Vide	Rua Sequeira Sameiro
Portalegre	Elvas	Praça Dom Sancho II
Portalegre	Fronteira	Largo Professor Antunes Varela
Portalegre	Nisa	Praça da República
Portalegre	Ponte de Sôr	Largo 25 de Abril
Portalegre	Portalegre - Edifício I	Rua Doutor Mário Chambel
Portalegre	Portalegre - Edifício II	Av do Bonfim, 22
Portalegre	Portalegre (EM OBRAS)	Av. da Liberdade, nº 16, 7300-126 Portalegre
Porto	Gondomar - Edifício I	Rua Padre Augusto Maia 4420-245 Gondomar
Porto	Gondomar - Edifício II	Rua Monte Crasto, 10, 1º

Porto	Maia	Travessa do Barão de S. Januário, 73 (Entrada) /Rua Padre António, 232/Rua Dona Deolinda Duarte dos Santos, 61 4470-202 Maia
Porto	Matosinhos - Edifício I	Rua Augusto Gomes 4450-053 Matosinhos
Porto	Matosinhos - Edifício II	Praceta D. Nuno Álvares Pereira, nº 20, 5º andar - Ala Sul, 4450-218 Matosinhos
Porto	Porto - Edifício I	Campo Mártires da Pátria, 4099-012 Porto
Porto	Porto - Edifício II	Rua de São João Novo, nº 29, 4099-025 Porto
Porto	Porto - Edifício III	Rua do Bolhão, nº 17,25, 4049-005 Porto
Porto	Porto - Edifício IV	Rua João das Regras, nº 222, 4049-051 Porto
Porto	Porto - Edifício V	Rua Barão de Forrester, nº 862-888, 4049-273 Porto
Porto	Porto - Edifício VI	Rua de Camões, 155, 4049-074 Porto
Porto	Póvoa de Varzim	Largo das Dores, 4490-421 Póvoa de Varzim
Porto	Santo Tirso - Edifício I	Pr. General Humberto Delgado, 4780-451 Santo Tirso
Porto	Santo Tirso - Edifício II - Local Cível	Rua Dr. José Cardoso de Miranda, 126, 1º
Porto	Santo Tirso - Edifício III - Comércio	Rua Ângelo Andrade, 46, Bloco Nascente, 2º e 3º pisos
Porto	TAF do Porto	Rua Duque da Terceira, 331, 333, 335 e 339
Porto	Valongo	Av. Emídio Navarro, 291 - Campus de Justiça 4440-649 Valongo
Porto	Vila do Conde	Praça Luís de Camões, nº 45/47, 4480-719 Vila Do Conde
Porto	Vila Nova de Gaia - Edifício I	R. Conselheiro Veloso da Cruz, 4404-801 Vila Nova de Gaia
Porto	Vila Nova de Gaia - Edifício II	Av. da República, 541 B, 4430-200 Vila Nova de Gaia
Porto Este	Amarante	Rua Capitão Augusto Casimiro 4600-056 Amarante
Porto Este	Baião	Rua Frei Domingos Vieira
Porto Este	Felgueiras	Rua Miguel Bombarda, 4610-198 Felgueiras
Porto Este	Lousada	Av. Senhora dos Aflitos, 4620-662 Lousada
Porto Este	Marco de Canaveses	Rua Francisco Sá Carneiro 4630-205 Marco de Canaveses
Porto Este	Paços de Ferreira	Praça da República
Porto Este	Paredes	Parque Jose Guilherme 4580-130 Paredes
Porto Este	Penafiel - Edifício I	Av. Egas Moniz, 4564-001 Penafiel
Porto Este	Penafiel - Edifício II	Rua da Assembleia Penafidelense, 60, 4564-001, Penafiel
Porto Este	TAF Penafiel	Praça do Município 28
Santarém	Abrantes	Esplanada 1º de Maio
Santarém	Alcanena	Avenida Marquês de Pombal, nº 1
Santarém	Almeirim	Largo Manuel Rodrigues Pisco n.º 5
Santarém	Benavente	Avenida Dr. Francisco J. Calheiro Lopes
Santarém	Cartaxo	Largo Vasco da Gama

Santarém	Coruche	Estrada da Lamarosa, s/n Santo António
Santarém	Entroncamento	Av. Dr. José Eduardo Victor das Neves 2330-066 Entroncamento
Santarém	Ferreira do Zêzere	R. Brigadeiro Lino Valente
Santarém	Golegã	Largo D. Manuel I
Santarém	Mação	Avª Adelino Amaro da Costa
Santarém	Ourém	Praça do Município
Santarém	Rio Maior	Parque 25 de Abril
Santarém	Santarém - Edifício I	Campo Sá da Bandeira, 2000-024 Santarem
Santarém	Santarém - Edifício II	Praça do Município, 2005- 245 Santarém
Santarém	Tomar - Edifício I	Largo 5 de Outubro 2300-547 Tomar
Santarém	Tomar - Edifício II	Av. General Tamagnini de Abreu, 36, 2300-536, Tomar
Santarém	Torres Novas	Rua 25 de Abril
Setúbal	Alcácer-do-Sal	Estrada Nacional, nº 5
Setúbal	Grândola	Avª Jorge Nunes
Setúbal	Santiago do Cacém	Avª D. Nuno Álvares Pereira
Setúbal	Sesimbra	Rua Navegador Rodrigues Soromenho, Ed. Falésia, Bl. K
Setúbal	Setúbal - Edifício I	Rua Claudio Lagrange, 2904-504
Setúbal	Setúbal - Edifício II	Rua Manuel Livério, Setúbal 2900-106
Setúbal	Sines	Alameda da Paz , 57
Viana do Castelo	Arcos de Valdevez	Pr. Municipal
Viana do Castelo	Caminha	Av. Manuel Xavier
Viana do Castelo	Melgaço	Largo Hermenegildo Solheiro
Viana do Castelo	Monção	Praça da República
Viana do Castelo	Paredes de Coura	Largo 5 de Outubro
Viana do Castelo	Ponte da Barca	Rua da Justiça
Viana do Castelo	Ponte de Lima	Av. António Feijó 4990-029 Ponte de Lima
Viana do Castelo	Valença	Largo de S. Teotónio
Viana do Castelo	Viana do Castelo - Edifício I	Av. Combatentes da Grande Guerra 4900-544 Viana do Castelo
Viana do Castelo	Viana do Castelo - Edifício II	Praça da Liberdade, 4900-040 Viana do Castelo
Viana do Castelo	Viana do Castelo - Edifício III	Rua da Bandeira, nº 249

Viana do Castelo	Vila Nova de Cerveira	Av ^a Heróis do Ultramar
Vila Real	Alijó	R. Dr. José Rufino
Vila Real	Boticas	Rua 5 de Outubro
Vila Real	Chaves	Largo do Arrabalde 5400-097 Chaves
Vila Real	Mesão Frio	Avenida Conselheiro José Maria de Alpoim, 432
Vila Real	Mondim de Basto	Largo Conde de Vila Real
Vila Real	Montalegre	Praça do Município, nº 13
Vila Real	Murça	Praça 5 de Outubro
Vila Real	Peso da Régua	Praça. General Humberto Delgado
Vila Real	Sabrosa	Rua do Loreto
Vila Real	Valpaços	Largo do Jardim
Vila Real	Vila Pouca de Aguiar	Praça Sousa e Costa
Vila Real	Vila Real - Edifício I	Praça Luís de Camões 5000-626 Vila Real
Vila Real	Vila Real - Edifício II	Av. Almeida Lucena, nº1, 5000-660 Vila Real
Viseu	Armamar	Rua Gaspar e Manuel Cardoso
Viseu	Castro Daire	Rua Padre Américo
Viseu	Cinfães	Rua Maj. Monteiro Leite
Viseu	Lamego - Edifício I	Av. Infantaria 9, 5100-147 Lamego
Viseu	Lamego - Edifício II	Largo Dr. João de Almeida
Viseu	Mangualde	Largo Dr. Couto
Viseu	Moimenta da Beira	Praceta Fernão Mergulhão
Viseu	Nelas	Praça do Município
Viseu	Oliveira de Frades	Av. Dr. António José de Almeida
Viseu	Resende	Jardim 25 Abril
Viseu	Santa Comba Dão	Av. da República
Viseu	São João da Pesqueira	Av ^a Marquês Soveral
Viseu	São Pedro do Sul	Largo Camões
Viseu	Sátão	Praça Paulo VI
Viseu	Tabuaço	Rua Dr. António José de Almeida
Viseu	TAF Viseu	Rua Miguel Bombarda
Viseu	Tondela	Largo Dr. Anselmo Ferraz de Carvalho
Viseu	Viseu - Edifício I	Av. da Europa, 3514-506 Viseu
Viseu	Vouzela	Rua Dr. Guilherme Coutinho